



## PCLEG nº 103.01.2022

Santo André, 20 de janeiro de 2022.

## Requerimento do Vereador Lucas Zacarias

Senhor Presidente.

Em atenção ao ofício abaixo, cumpre-nos relatar a Vossa Excelência o que segue:

**Ofício nº 2238/2021 – G.P. – Proc. 9432/2021**, protocolado sob o nº 23830/2021, onde solicita informações a respeito do atendimento na área de saúde mental aos menores estudantes nas escolas do município, esclarecemos:

 De acordo com a Secretaria de Educação, a Rede Municipal de Santo André adota a Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva (2008), e se orienta frente aos princípios das legislações vigentes, dentre elas a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei n° 13.146/2015).

A Secretaria de Educação conta, também, com o Projeto "Acolhendo Emoções", idealizado para atender alunos indicados pelas Unidades Escolares, que demonstram questões emocionais e/ou comportamentais agravados potencialmente pelo isolamento social decorrente da pandemia Covid-19. Para isso, foram contratadas 06 (seis) psicólogas que atendem esta demanda, oferecendo 420 (quatrocentas e vinte) vagas para os alunos regularmente matriculados na Rede, nas Creches, EMEIEFs e Centros Públicos.

Há também o Centro de Atendimento Educacional Multidisciplinar (CAEM), que atende os alunos encaminhados pelas Unidades Escolares, e que apresentam queixas relacionadas às questões emocionais, comportamentais ou de aprendizagem, as quais prejudicam o desenvolvimento pedagógico.

Ainda, conta-se com o Programa "CON\_VIVER BEM", composto por uma equipe de psicólogos contratados, que atuam dentro das Unidades Escolares para apoiar emocionalmente os profissionais das escolas, principalmente os professores, por meio de participação nas reuniões pedagógicas e encontros coletivos de docentes e equipes gestoras; desenvolvendo dinâmicas; promovendo a integração entre os membros das equipes, e destas com a comunidade; para colaborar na superação de dificuldades e no estabelecimento de relações interpessoais que reflitam positivamente na vida pessoal e profissional de cada um, em benefício de um ambiente positivo e saudável para a vida escolar e de aprendizagem dos alunos. O objetivo principal é estimular o desenvolvimento de saúde mental preventiva e, quando necessário, poderão ocorrer atendimentos individualizados.





PCLEG Nº 103.01.2022 - FLS. 2

Parte-se do pressuposto que, em um ambiente onde todos se sintam acolhidos em suas emoções refletirá no adequado atendimento ao aluno e às famílias, se constituindo permanentemente num espaço de vigília e cuidado, contribuindo para o desenvolvimento e bom nível de aprendizagem dos educandos e demais pessoas que ali convivem.

Com apreço, subscrevemo-nos.	
Atenciosamente,	

PAULO SERRA Prefeito

Excelentíssimo Senhor PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

HLVS